

## PORTARIA 073/2023

**O Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro**, Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 277 e 279, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**Considerando** o requerimento administrativo formulado pela servidora Valquíria Gomes Neto Alencar de Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de Salgueiro, a fim de que seja readaptada para outra função que possua atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação em sua capacidade física em ambos os joelhos e no pé direito, conforme parecer expedido pela junta médica municipal;

**Considerando** o parecer da junta médica municipal no sentido de que a servidora requerente necessita de uma readaptação temporária por 06 meses, para outra função com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação em sua capacidade física em ambos os joelhos e no pé direito;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo Procurador-Geral da Câmara, recomendando que venha a ser acatado o requerimento da servidora de readaptação para outra função compatível com a limitação física da mesma, pelo prazo de 06 meses sugerido pela junta médica;

**Considerando** o disposto no artigo 12 do Estatuto dos Servidores do Município de Salgueiro;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica readaptada a servidora Valquíria Gomes Neto Alencar de Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a fim de que permaneça exercendo outra função que possua atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação em sua capacidade física em ambos os joelhos e no pé direito, pelo prazo de 06 meses a contar da data de publicação desta portaria.

**Artigo 2º** - Em virtude da readaptação concedida, a servidora readaptada fica designada para desempenhar a função de recepcionista durante o prazo da readaptação, devendo a Diretoria-Geral da Câmara monitorar o trabalho da servidora, em especial se estiverem sendo observadas as recomendações médicas.

**Artigo 3º** - Findo o prazo de 06 meses constante no artigo 1º, deverá a servidora ser submetida a nova análise pela junta médica oficial do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ou não às funções do seu cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Salgueiro, 07 de julho de 2023.

**Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá**  
Presidente da Câmara